

ANEXO DE METAS FISCAIS

(art. 4º, Parágrafo 2º, inciso II. LRF)

O Demonstrativo das Metas Anuais tem como primícia demonstrar de forma clara as metas de Resultado Primário e o Resultado Nominal em valores correntes e constantes para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta.

O cálculo das projeções foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 do Governo Federal, encaminhado ao Congresso Nacional, cujos parâmetros encontram-se informado nas tabelas anexas ao projeto de lei.

As projeções das metas anuais para os próximos exercícios de foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País, do nosso Estado, pela particularidade dessas duas nova Gestão e dos indicadores macroeconômicos, bem como tendo como referência a fixação e a efetiva realização de algumas categorias de receitas e despesas nos anos anteriores.

A Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas, em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura atual e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As metas para o próximo triênio (2025/2027) ratificamos foram com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, entretanto, avaliamos com cautela o comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, calculadas a partir das variáveis mencionadas, conforme segue nos anexos das metas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ANEXO II A – LDO 2025

METAS FISCAIS

LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000 Art. 4º § 2º - inciso I

Receitas por Categoria Econômica e Fontes	2023		2024	2025	2026	2027	Média
	Estimada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada
Receitas Correntes	28.099.990,00	32.483.717,18	34.269.320,00	41.450.725,89	42.486.994,04	42.911.863,98	40.279.725,98
Receita Tributária	781.000,00	1.144.938,07	881.000,00	1.153.000,00	1.181.825,00	1.193.643,25	1.102.367,06
Receita de Contribuição	330.000,00	214.915,68	344.600,00	393.600,00	403.440,00	407.474,40	387.278,60
Receita Patrimonial	339.975,00	828.612,62	392.897,29	435.150,73	446.029,50	450.489,79	431.141,83
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	26.637.015,00	29.909.565,72	32.444.822,71	38.762.975,16	39.732.049,54	40.129.370,03	37.767.304,36
Outras Receitas Correntes	12.000,00	385.685,09	206.000,00	706.000,00	723.650,00	730.886,50	591.634,13
Receita de Capital	3.667.370,00	6.908.520,36	10.163.720,00	8.945.848,87	9.169.495,09	9.261.190,04	9.385.063,50
Operação de Crédito	650.000,00	2.129.081,52	3.500.000,00	3.000.000,00	3.075.000,00	3.105.750,00	3.170.187,50
Alienação de Bens	35.000,00	224.100,00	137.000,00	87.000,00	89.175,00	90.066,75	100.810,44
Transferência de Capital	2.982.370,00	4.555.338,84	6.526.720,00	5.858.848,87	6.005.320,09	6.065.373,29	6.114.065,56
Dedução de Transferências Correntes	-3.667.360,00	-3.565.308,25	-4.433.040,00	-5.096.574,76	-5.147.540,51	-5.199.015,91	-4.969.042,80
Total da Receita	28.100.000,00	35.826.929,29	40.000.000,00	45.300.000,00	46.508.948,62	46.974.038,11	44.695.746,68

ANEXO II B – LDO 2025

METAS FISCAIS

LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000 Art. 4º § 2º - inciso I

Despesas por Categoria Econômica	2023		2024	2025	2026	2027	Média
	Orçada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	Orçada
Despesas Corretes	22.651.720,00	25.558.290,43	27.634.270,00	34.658.213,79	35.601.117,75	35.957.128,93	33.462.682,62
Pessoal e Encargos Sociais	12.271.254,00	10.804.814,25	14.060.640,00	16.958.962,93	17.382.937,00	17.556.766,37	16.489.826,58
Juros e Encargos da Dívida	51.000,00	271.156,65	231.000,00	281.000,00	288.025,00	290.905,25	272.732,56
Outras Despesas Correntes	10.329.466,00	14.482.319,53	13.342.630,00	17.418.250,86	17.930.155,75	18.109.457,31	16.700.123,48
Despesas de Capital	5.412.830,00	10.271.638,86	12.330.280,00	10.606.336,21	10.871.494,62	10.980.209,56	11.197.080,10
Investimentos	5.110.830,00	9.917.986,57	11.929.280,00	10.005.336,21	10.255.469,62	10.358.024,31	10.637.027,53
Inversões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	302.000,00	353.652,29	401.000,00	601.000,00	616.025,00	622.185,25	560.052,56
Reserva de Contingência	35.450,00	0,00	35.450,00	35.450,00	36.336,25	36.699,61	35.983,97
Total da Despesa	28.100.000,00	35.829.929,29	40.000.000,00	45.300.000,00	46.508.948,62	46.974.038,11	44.695.746,68

Conforme quadro acima, pode-se confirmar que diante da análise do histórico da arrecadação municipal, foi necessário ajustarmos, de forma prudente o orçamento para o próximo exercício, ajustando assim, a possibilidade de arrecadação dentro das previsões.

Especialmente ao avaliarmos a arrecadação total das receitas correntes em relação a fixada em exercícios anteriores podemos afirmar que atingimos o percentual de atingido propiciado com a variável que provocou menor arrecadação foram os recursos de receita de capital, que são os convênios e programas firmados com o Governo Federal e Estadual não repassados ao município. Ainda, para conhecimento, no que diz respeito a receita de capital, são as provenientes das operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outras.

O valor previsto para a Receita de Capital mantemos os processos em andamento da formalização de convênios para a realização de investimentos no Município, bem como a receita de alienação de bens.

É sabido pelos Senhores que existe uma dificuldade real de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios. Somos refém as políticas públicas do Governo Estadual e Federal.

Mesmo com essas dificuldades o resultado proposto para o período 2025 a 2027 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras. Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

Algumas medidas pretendidas para o próximo exercício poderão proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em estudo e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização da Legislação Tributária Municipal.
- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;

Importante informar que tomamos como data base a arrecadação de exercícios anteriores, e no primeiro trimestre do exercício atual.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º LRF)

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o conseqüente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

De igual modo os riscos relacionados às variações na receita, no contexto econômico afeta as previsões de receitas, com conseqüências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo

impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Os riscos decorrentes dos passivos contingentes são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial.

Ratifico que o cenário financeiro para o País não é das melhores projeções, portanto, prevalecendo essa expectativa de desvio, será reajustado os valores para os exercícios seguintes.

Os objetivos e metas para o exercício de 2025 buscam traduzir as aspirações de nossa gente, de nossa comunidade e dos seus variados segmentos.

Na oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.

Todos os anexos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 segue acompanhado a este relatório.



**SÃO JOSÉ
DO DIVINO
PREFEITURA**

São José do Divino, 22 de outubro de 2024

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 **Demonstrativo das Prioridades**

As Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025 sofreram alterações para ajuste à Lei Orçamentária Anual, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

- Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos para melhores condições de trabalho do Legislativo;
- Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal.
- Equipar os setores administrativos com equipamentos necessários para melhor desenvolvimento de suas atividades;
- Promover a reciclagem e treinamento dos servidores para melhor atendimento ao público;
- Viabilizar o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança de tributos municipais;
- Reestruturar o serviço educacional da educação básica do município;
- Manter o serviço de fornecimento da merenda escolar;
- Reequipar o ensino municipal com aquisição de móveis, equipamentos e outros utensílios;
- Desenvolver em cooperação com o União/Estado a construção/reforma/ampliação de prédios escolares destinados ao ensino básico a fim de atender à demanda municipal;
- Ampliar e recuperar a frota de veículos do transporte da rede municipal de ensino;
- Viabilizar convênios para aquisição de veículos para o transporte escolar.
- Garantir à assistência médica a toda população;
- Oferecer assistência médica de emergência e preventiva à população;
- Viabilizar convênios para construção, reforma e ampliação das unidades básicas de saúde;
- Melhorar e ampliar a capacidade de atendimento ao público;
- Adquirir por meio de convênios ambulâncias equipadas para atendimento ao cidadão;



- Manter as unidades básicas de saúde em bom estado para melhor atendimento à população;
- Viabilizar convênios com União/Estado para aquisição de equipamentos hospitalar;
- Viabilizar recursos de convênios com órgãos de meio ambiente;
- Incentivar e apoiar os pequenos e meios produtores rurais oferecendo assistência técnica visando aumentar a produtividade agrícola;
- Apoiar na coordenação e liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros para nossos agricultores;
- Manter os serviços de coleta de lixo;
- Viabilizar convênios para aquisição de máquinas e implementos que contribuam para o aumento da produção e produtividade agrícola.
- Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município. Com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art.227 da Constituição Federal.
- Reduzir a parcela da população municipal com carência de alimentação básica
- Atender aos idosos garantindo-lhes a autonomia e a sua satisfação na sociedade, assegurando o fortalecimento dos vínculos famílias e comunitário;
- Assegurar condições dignas de vida as crianças de famílias carentes;
- Reequipar e modernizar os serviços administrativos do assistente social;
- Atender as pessoas portadoras de deficiência bem como seus familiares;
- Fortalecer os conselhos municipais fornecendo-lhes recursos humanos, físicos e materiais necessários para sua manutenção;
- Promover e prevenção e o combate do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, através da mobilização social e conscientização.
- Coordenar em conjunto com os concessionários projetos de ampliação da rede elétrica urbana e rural, visando o atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.



- Implantação de plano municipal de desenvolvimento sustentável e incentivo de melhoria de infraestrutura possibilitando a instalação de indústrias e comércio local
- Coordenar em conjunto com companhia telefônica a ampliação de linhas telefônicas urbanas e implantação de telefonia rural, objetivando melhorar os meios de comunicação do Município e meio de acesso a internet.
- Implementar estudos para melhoramento dos serviços funerários, com a reestruturação e reformas dos cemitérios existentes.
- Elaboração de projetos para viabilizar convênios e programas para a realização de obras de interesse municipal objetivando a melhoria de vida dos nossos municípios.
- Promover as atividades desportivas;
- Viabilizar projetos de construção reforma e ampliação de ginásio e centros esportivos;
- Viabilizar projetos de construção de áreas recreativas na sede e distritos/povoados em locais estratégicos beneficiando todas as faixas etárias da população;
- Viabilizar junto as demais secretarias mecanismos para realização de atividades esportiva para toda faixa etária do nosso município.
- Manter calendário turístico no sentido de oferecer à população eventos comemorativos.
- Preservar o patrimônio público tombado;
- Viabilizar projetos culturais estimulando o povo a participação.

Os valores financeiros para cada ação programada de forma analítica serão alocados na proposta orçamentária a ser encaminhada a esta Casa, juntamente com a revisão do Plano Plurianual de Investimento.

São José do Divino, 22 de outubro de 2024

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ADEILDO RODRIGUES DA COSTA
Contabilidade – CRC 64810